

## 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços



### CONTRATANTE

|          |  |
|----------|--|
| Nome     | PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE  |
| CNPJ     | 24.232.886/0094-66   |
| Endereço | Avenida Uirapuru, s/n - Esquina com a Rua Mutum - Parque Isaura - CEP: 75.920-000 - Santa Helena de Goiás - GO |

### CONTRATADA

|             |  |
|-------------|--|
| Denominação | SL ENGENHARIA HOSPITALAR   |
| CNPJ        | 03.480.539/0001-83   |
| Sede        | Avenida Lins Petit, nº 320, Sala 01, Conjunto 01-A, Bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.070-230 |

1. As partes acima qualificadas celebraram em 01/12/2010 o "contrato de Prestação de Serviços" tendo como objeto "Prestação de Serviços contínuos de assessoria, gerenciamento em engenharia clínica e serviços de calibração de equipamentos médico-hospitalar".
2. Apesar da data base de reajuste ao contrato ser o mês de dezembro, as partes, por comum acordo, decidem através deste aditivo, reajustar o exercício de 2016 no mês de fevereiro, assim:
  - a) Reajustam o contrato nos termos da cláusula 6ª, §2º, ou seja, conforme percentual acumulado pelo INPC/IBGE, que foi de 5,4355%.
  - b) Tendo em vista o percentual acima, o custo mensal do contrato passa a ser de R\$ 26.358,88 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
3. A contratada, neste ato, dá plena, integral e irrevogável quitação a todos os direitos e obrigações oriundos do contrato aditado até a presente data, portanto, nada mais poderá receber ou pretender receber sobre fatos ocorridos em períodos anteriores a assinatura deste aditivo.
4. Todas as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e que não foram expressamente alteradas por este instrumento, permanecem vigentes e devem ser respeitadas pelas partes.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

1

*(Handwritten initials)*

JURÍDICO  
PRÓ-SAÚDE  
ABASH

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2017.

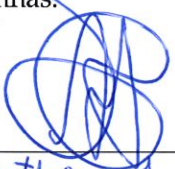
Josefina Fabio Mews  
Diretora de Operações


Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Desenvolvimento

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**  
**HOSPITALAR - HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE**  
CNPJ: 24.232.886/0094-66

SL ENGENHARIA HOSPITALAR  
CNPJ: 03.480.539/0001-83

Testemunhas:

1.   
Nome: Anthony J. C. Carneiro  
RG: 14392763

2.   
Nome: Maria Candida D. Brum  
RG: 2016850197